



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

LEI N.º 1.330/2007

DATA: 22/05/2007

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a estabelecer Convênio com a Fundação Francisca Machado Ribeiro – “Foco de Luz” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e EU, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) com a **Fundação Francisca Machado Ribeiro – “Foco de Luz”**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.307.475/0001-98.

Art. 2.º - O convênio de que trata o artigo anterior desta Lei, destina-se ao auxílio para realização da 5.ª Edição da Festa do Pinhão que acontecerá no mês de julho de 2007, cujo valor cobrirá partes das despesas na realização da festa.

Art. 3.º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 13.392.00122-054 – Apoio à Festa do Pinhão, da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

Art. 4.º - O montante citado no art. 1.º desta Lei será repassado mediante prestação de contas enviadas ao Setor de Contabilidade do Município e à Câmara Municipal, dos recursos recebidos.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e sete, 42.º Ano de Emancipação Política.


José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal